



**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL E LINGUÍSTICO
ENTRE A PUCPR E UFPR COM OS INSTITUTOS EDUCACIONAIS
TAKAHASHI E KAKE**

30 DE JUNHO A 23 DE JULHO DE 2014

EDITAL 01/2014-ARI/UFPR

O intercâmbio entre estudantes universitários entre Okayama University of Science, PUCPR e UFPR é parte de um programa de mútua colaboração, como resultado de Acordo celebrado entre as três universidades.

Este Programa estará sujeito às cláusulas do referido Convênio de Cooperação e às disposições da Resolução nº 189/2008 – CONSUN – PUCPR.

Dele participarão seis (06) estudantes da PUCPR, seis (06) estudantes da UFPR e um (01) acompanhante da PUCPR.

A. OBJETIVOS

1. Colocar o estudante universitário da PUCPR e da UFPR em contato com aspectos da vida e da cultura japonesa, propiciando troca de experiências entre estudantes do 3º grau;
2. Expandir o horizonte cultural do participante em sua área profissional;
3. Compreender e estabelecer laços de fraternidade universal, buscando a paz e a compreensão entre os povos.

B. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Ser aluno regularmente matriculado na PUCPR ou na UFPR, em seus cursos de graduação.
2. Ter cursado, pelo menos dois semestres na PUCPR ou na UFPR.
3. Ter média igual ou superior a 6,5 na avaliação do Histórico Escolar da Graduação. O cálculo da média (aritmética) inclui todas as disciplinas concluídas (aprovadas ou reprovadas) até o início do processo seletivo.
4. Ter conhecimento do idioma inglês, a ser avaliado mediante prova escrita (percentual mínimo de aproveitamento de 70%).
5. Possuir passaporte **antes** do momento da inscrição, com validade de até seis (06) meses após o término do intercâmbio.
6. A classificação dos alunos inscritos será determinada:
 - 6.1. – Segundo a seguinte pontuação (detalhamento dos critérios no ANEXO 1):
 - a) até 5,0 pontos para a média de notas do Histórico Escolar;
 - b) até 1,5 ponto para a nota obtida no teste de idioma;
 - c) até 1,5 ponto para o período/ano que está cursando na PUCPR (último ano com pontuação maior);
 - d) até 1,0 ponto para disponibilidade de hospedagem de aluno japonês;
 - e) até 0,5 ponto para carta de motivação declarando objetivos de aprendizado a serem obtidos com o programa de intercâmbio;
 - f) até 0,5 ponto para participação em PIBIC e/ou monitoria.
 - 6.2. Pela entrevista individual com a comissão organizadora.
 - 6.3. Em caso de empate entre os candidatos será utilizado o critério da maior média de notas do Histórico Escolar.



PUCPR



C. COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO PARTICIPANTE APROVADO PARA O INTERCÂMBIO.

O candidato que preencher a Ficha de Inscrição e após ser selecionado, deverá confirmar sua participação no Programa de Intercâmbio através do pagamento da primeira parcela do programa. Isto também significa que aceita cumprir os itens abaixo relacionados. O não cumprimento destes itens implicará no desligamento automático do programa, em qualquer etapa do seu desenvolvimento – seja no Brasil ou no Japão.

1. Assumir os encargos financeiros da viagem: passagem aérea e transporte até à chegada em Okayama; despesas pessoais eventuais; obtenção de vistos, percursos adicionais com alimentação, alojamento e transporte até a conclusão do programa em Tóquio. Durante o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio no Japão – período de 30 de junho a 23 de julho de 2013 – a Universidade de Ciências de Okayama fornecerá alojamento, alimentação e transporte, assim como também as famílias japonesas o farão durante os dias de *homestay*.
2. Pagar uma taxa de participação que reverterá em favor do Programa a ser efetuada nas datas e condições de parcelamento detalhadas no item F.4 neste edital.
3. Possuir um seguro-saúde que cubra eventuais despesas médicas no Japão.
4. Ir e voltar junto com o grupo selecionado. **Em caso de realização de viagem de caráter individual ou prorrogação, cessa a responsabilidade das Instituições conveniadas e do acompanhante.**
5. O participante que desejar estender a viagem nos EUA ou realizar outro percurso, como a China, por exemplo, **após o período do Intercâmbio**, deverá estabelecer contato prévio com a Coordenação do Intercâmbio em Curitiba, devendo definir o roteiro particular de viagem até o dia 18/03/2014. Está proibido todo e qualquer contato com funcionários do Departamento de Assuntos Internacionais da Universidade de Okayama que objetive alteração neste roteiro particular de viagem.
6. Participar de todas as programações organizadas pela Universidade de Okayama (culturais, sociais, oficiais), sob a penalidade de não receber o certificado ao final do programa devido ao não engajamento nas atividades.
7. Acatar as orientações e determinações dos acompanhantes responsáveis pelo grupo.
8. Comparecer pelo menos em 05 das 07 reuniões preparatórias à viagem, como processo de integração e informação a respeito de todo o Programa a ser desenvolvido no Japão.
9. A documentação – passagem aérea e outros procedimentos – serão preparados junto a uma agência de Turismo (a ser definida).
10. Todo participante deve assumir integralmente as atividades do Intercâmbio e se ajustar às peculiaridades da alimentação local, não havendo possibilidade de atendimento a regimes especiais (vegetariano, macrobiótico, etc.) ao qual o participante esteja habituado no Brasil.
11. A Coordenação do intercâmbio solicita a colaboração de todos os estudantes participantes a hospedarem um estudante japonês no mês de agosto.
12. Qualquer participante que venha a criar embaraços ou coloque em risco a continuidade do Programa, seja por meio de atitudes ou de comportamento inadequados, na fase de preparação ou durante seu desenvolvimento no Japão, será desligado imediatamente do grupo pelos coordenadores ou acompanhantes. Toda e qualquer despesa decorrente deste desligamento é responsabilidade do aluno desligado.
13. Não será permitida a inclusão ou participação em qualquer atividade do Programa, no Brasil ou no Japão, de pessoas não selecionadas pelas Universidades conveniadas.
14. Não dirigir veículos no Japão.
15. Durante a estadia no Japão cada aluno terá um gasto extra de aproximadamente U\$ 30,00 (com envio de bagagem de Okayama – Tóquio, além de despesas pessoais não previstas neste edital (variáveis, de acordo com necessidades individuais).



D. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 de janeiro de 2014 a 25 de fevereiro de 2014 às 17h00.

E. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

1. ALUNOS DA PUCPR:

PUC International – Escritório de Intercâmbio e Cooperação Internacional

3º andar do Prédio Administrativo

Horário: das 9h às 11h30 e das 14h30 às 17h.

Fone: 3271-1411 / 1697 / 1556

E-mail: dre.desenvolvimento@pucpr.br

Anexar juntamente à ficha de inscrição a cópia do passaporte, carta de motivação e o(s) comprovante(s) caso tenha participado de PIBIC e/ou monitoria.

2. ALUNOS DA UFPR:

Assessoria de Relações Internacionais

1º andar do Prédio da Reitoria

Horário de atendimento: Segunda e Quarta-Feira das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, Terça e Quinta-Feira das 09h00 às 12h00, Sexta-Feira das 14h00 às 17h00.

Fone: 3360-5343/5154

E-mail: internacional@ufpr.br

Anexar juntamente à ficha de inscrição a cópia do passaporte, carta de motivação e o(s) comprovante(s) caso tenha participado de PIBIC e/ou monitoria.

F. SELEÇÃO

1. Teste escrito de Inglês: dia 05 de março (4ª. Feira), às 17h30 horas.

Local: a ser definido e devidamente informado aos inscritos.

2. Entrevista com os alunos classificados: 06 março (5ª Feira) em horário e local a serem informados.

3. Divulgação dos selecionados: dia **07/03/2014** (6ª Feira).

4. Confirmação de participação com pagamento de taxa no valor de R\$ 3.500,00 a serem pagos a vista ou nas seguintes condições:

a) Dia 07 de fevereiro de 2014: R\$ 1.200,00

b) Dia 07 de março de 2013: R\$ 1.150,00

c) Dia 07 de abril de 2013: R\$ 1.150,00

Alunos selecionados que não efetuarem integralmente os pagamentos dentro do prazo previsto acima não poderão participar do programa.

5. A Taxa de Participação no Programa não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Programa pela Comissão Organizadora, em função do número insuficiente de participantes ou outros motivos que inviabilizem sua realização.

G. DATAS DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS (AOS SÁBADOS)

1. Dia 15 de março – às 16h00, local a ser definido.

A reunião do dia 16 com a presença obrigatória dos participantes selecionados e seus pais ou responsáveis imediatos.

2. Dia 05 de abril – às 16h00, local a ser definido.

3. Dia 26 de abril – às 16h00 horas, idem.

4. Dias 17 de maio – às 16h00 horas, idem.

5. Dias 07 e 14 de junho – às 16h00 horas, idem.



6. As reuniões supracitadas abordarão: informações gerais sobre o programa a ser realizada no Japão, preparação cultural dos participantes para a viagem, planejamento das atividades grupais a serem desenvolvidas pelos participantes durante o programa, demais orientações pertinentes.

Datas e horários estão sujeitos a alterações a serem previamente informadas.

H. DATA DO PROGRAMA:

Período: de 30 de junho a 23 de julho de 2014.

Saída prevista de Curitiba: 28 de junho de 2014.

OBS.: Datas de reuniões preparatórias, entrevistas, teste de idioma e programa propriamente dito estão sujeitas a alterações a serem informadas em tempo hábil.

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL
ENTRE A PUCPR E UFPR COM OS INSTITUTOS EDUCACIONAIS
TAKAHASHI E KAKE 2013**

**EDITAL PUCPR-UFPR / 2013
ANEXO 1**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Item	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Média aritmética (igual ou superior a 6,5) no rendimento escolar	5,0
2	Nota obtida no teste de idioma	1,5
3	Ano que está cursando na PUC – antiguidade	1,5
4	Hospedagem de aluno japonês	1,0
5	Carta de motivação: aluno articula com clareza suas expectativas, objetivos de aprendizado a serem obtidos com o programa e metas futuras.	0,5
6	Participação em PIBIC e/ou monitoria.	0,5
TOTAL		10,0

Referências:

Item 1: O cálculo da média (aritmética) inclui todas as disciplinas concluídas (aprovadas ou reprovadas) até o início do processo seletivo.

6,5 = 3,25

6,6 a 7,0 = 3,5

7,1 a 7,5 = 3,75

7,6 a 8,0 = 4,0

8,1 a 8,5 = 4,25

Item 2: Nota abaixo de 70 - aluno não elegível para o programa de intercâmbio.

70 a 75 = 0,25

76 a 80 = 0,50

81 a 85 = 0,75

86 a 90 = 1,00

91 a 95 = 1,25

96 a 100 = 1,50



PUCPR

8,6 a 9,0 = 4,5

9,1 a 9,5 = 4,75

9,6 a 10,0 = 5,0

Item 3: Alunos da PUCPR são elegíveis para intercâmbio de curta duração a partir do 1º. ano completo.

2º ano = 0,30

3º ano = 0,60

4º ano = 0,90

5º ano = 1,20

6º ano = 1,50



Item 4:

Sim = 1,0

Não = 0

Item 6: cada PIBIC ou monitoria = 0,25 (serão considerados no máximo 2)